



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: [educacao@itirapina.sp.gov](mailto:educacao@itirapina.sp.gov)

### **Secretaria de Educação Divulga Edital para Processo Seletivo Simplificado de Professores Auxiliares para atuarem no Programa Mais Alfabetização - PMALFA**

#### **EDITAL Nº. 001/2018**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALFA**

Abre as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITIRAPINA - SP**, por tempo determinado, instituído através da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itirapina, torna público o edital para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, por meio de adesão da Secretaria Municipal de Educação e Escolas selecionadas pelo MEC para aquisição ao PDDE QUALIDADE (Programa Dinheiro Direto na Escola), via liberação de recursos do FNDE por intermédio das UEXs – Unidades Executoras Próprias, afim de garantir apoio adicional ao Processo de alfabetização, ao que se refere leitura, escrita e matemática.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: [educacao@itirapina.sp.gov](mailto:educacao@itirapina.sp.gov)

### 1. DO PROGRAMA

.1 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

#### 1.1 São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

Promover a integração dos processos de alfabetização das Unidades Escolares com a política educacional da rede de ensino.

Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico da rede e das Unidades Escolares.

Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os Entes Federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: [educacao@itirapina.sp.gov](mailto:educacao@itirapina.sp.gov)

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1.O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2. Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante o ano letivo de 2018.

### **3.DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Itirapina - SP.

3.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itirapina – SP

3.4. A seleção dos candidatos será realizada por análise dos títulos apresentados, meio de Comissão Técnica composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designados para este fim.

**(01) Representante da Coordenação Pedagógica;**

**(01) Representante do Conselho Municipal de Educação;**

**(01) Coordenador do Programa Mais Alfabetização**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: [educacao@itirapina.sp.gov](mailto:educacao@itirapina.sp.gov)

### **4. DO PERFIL**

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Pessoas com experiência de no mínimo dois anos em alfabetização ou pós graduação nesta área.

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

5.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos pelo Programa Mais Alfabetização.

5.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, se somados, ultrapassar 40 horas semanais.

5.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

5.6. São atribuições do assistente de alfabetização:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: [educacao@itirapina.sp.gov](mailto:educacao@itirapina.sp.gov)

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
  - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
  - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Certificado comprobatórios de cursos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: [educacao@itirapina.sp.gov](mailto:educacao@itirapina.sp.gov)

V - Certificado de Graduação em Pedagogia.

6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

6.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão Técnica, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará pela análise de títulos comprovados.

7.3. A comprovação dos títulos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados anteriormente que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Item 01	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	10 pontos
Item 02	Certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 100 horas	10 pontos
Item 03	Certificado de curso específico na área da Educação, com carga horária mínima de 30 horas	5 pontos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: [educacao@itirapina.sp.gov](mailto:educacao@itirapina.sp.gov)

7.4.O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Itirapina – SP e no Jornal Primeira Página.

7.5 Se ocorrer empate na nota final:

I- Terá preferência o candidato com maior idade cronológica.

7.6 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itirapina, das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, dos dias 08 e 09 de maio de 2018, na Rua Quatro, 462 - Centro.

7.7 Os resultados serão publicados no Jornal Primeira Página e no Site da Prefeitura Municipal de Itirapina, no dia 10 de maio de 2018, tendo o candidato 24 horas para interpor recurso, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.8 O chamamento seguirá ordem de classificação e os candidatos classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itirapina, às 09h00min, no dia 14 de maio do corrente ano.

7.9 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, sendo no momento até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida, podendo esse valor oscilar conforme Programa).

7.10 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: [educacao@itirapina.sp.gov](mailto:educacao@itirapina.sp.gov)

7.11A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de Unidade Escolar e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

7.12 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para orientação do desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

7.13O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.14Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itirapina.

Itirapina, 04 de Maio de 2018

***Mylene de Fátima Rodrigues Vieira***

***Secretária Municipal de Educação e Cultura***





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: [educacao@itirapina.sp.gov](mailto:educacao@itirapina.sp.gov)

**ANEXO: I -Nº 1/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO**

Nome do Candidato avaliado: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

<b>Nº</b>	<b>Títulos e documentos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Item 01	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização) – Máximo dois cursos.	10 pontos	
Item 02	Certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 100 horas – Máximo dois cursos.	10 pontos	
Item 03	Certificado de curso específico na área da Educação, com carga horária mínima de 30 horas – Máximo dois cursos.	5 pontos	

Pontuação Auferida: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: [educacao@itirapina.sp.gov](mailto:educacao@itirapina.sp.gov)

3.

Assinaturas Comissão de Seleção

### ANEXO: II Nº 1/2018

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

##### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### DADOS PESSOAIS

Nome:		Matrícula nº:
Data de nascimento: ____/____/____		Sexo: Fem. ( ) Masc.( )
RG:	CPF:	
Endereço ( Rua, Número):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação:
Nacionalidade brasileira: ( ) sim ( ) Não		
Copia da documentação exigida: ( ) sim ( ) Não		
Local de lotação:		
Portador de Necessidades Especiais ( ) sim ( ) Não Especifique:		

##### DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: [educacao@itirapina.sp.gov](mailto:educacao@itirapina.sp.gov)

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2017

Assinatura de

candidato(a): \_\_\_\_\_